

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

75607/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 185, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Designação de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora Nayala da Silva Souza, portadora do RG 9.782.393-6, da função de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Nos termos do Decreto nº 5.006/2012, designar a servidora Elisangela Mann, portadora do R.G. 6.512.497-1, como administradora do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. A Coordenadoria-Geral de Administração autorizará a execução de despesas por meio do Fundo de Suprimentos, conforme art. 25 da Resolução DPG nº 182/2018.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

75665/2020

RESOLUÇÃO DPG Nº 187, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Declaração de vacância de cargo por motivo de falecimento de servidor público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar, em razão de falecimento, vago o cargo de o cargo de Agente Profissional da Defensoria, Terceira Classe, Terceira Referência ocupado pelo servidor **JONATHAN ALEX FERREIRA LEITE**, ficando este exonerado.

Art. 2º. Os efeitos da presente resolução retroagem à data de 30 de julho de 2020.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

75666/2020

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE

Ata da SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR, realizada no dia dezessete de abril de dois mil e vinte, com início às dez horas e onze minutos, através de videoconferência

Aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte, com início às dez horas e onze minutos, através de videoconferência realizou-se a **SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, contando com a presença dos Excelentíssimos membros natos e dos excelentíssimos membros titulares. Presente, também, a Presidente da Associação dos defensores públicos, defensora Ana Carolina Teixeira. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum e instalou a reunião. Aprovada a ata da Segunda Reunião Ordinária de dois mil e vinte. Foram realizadas distribuições que estão anexas à presente ata. **MOMENTO ABERTO:** Sem manifestações. **ORDEM DO DIA: A)** O colegiado realizou discussões sobre a importância de uniformizar o teletrabalho para o período de pandemia, lembrando da publicação da resolução da Defensoria Pública-Geral que abordou o tema, destacando a necessidade de pensar na estrutura adequada para o retorno do atendimento físico. O Colegiado também destacou a importância da continuação das reuniões do Conselho Superior, de forma remota, a fim de deliberarem temas urgentes e importantes. Ainda, foi solicitada a divulgação de *link* para acompanhamento das reuniões pelos membros e servidores da Defensoria, lembrando do caráter público das sessões. Foram levantadas dúvidas com relação ao contingenciamento de gastos, que o Presidente do Conselho Superior frisou que, naquele momento, ainda não havia indicativo por parte do Executivo sobre reduções nos gastos da Defensoria Pública do Paraná, mas lembrou que estava acompanhando o assunto junto ao Executivo, para que fossem tomadas as medidas necessárias. O Ouvidor-Geral reforçou a necessidade de garantia do atendimento à sociedade civil, destacando as medidas adotadas pela Ouvidoria para a garantia do atendimento, por meio das escutas virtuais. **B) PAUTA - I)** Foi solicitada vista dos autos **dezesseis, duzentos e cinquenta e três, oitocentos e vinte e nove, dois**, que trata de sugestão de **alteração da deliberação quatro, de dois mil e quinze**, pelo Conselheiro Fernando Redede. **II)** O protocolo **dezesseis, quinhentos e vinte e nove, setecentos e cinquenta e seis, três**, sobre **mudanças de atribuições em Curitiba e Londrina**, foi distribuído ao Conselheiro Fernando Redede, juntamente ao protocolo **dezesseis, quinhentos e vinte e um, duzentos e trinta e oito, zero**. Além disso, foi decidido pelo encaminhamento de comunicado para que os Defensores afetados pelas alterações das atribuições se manifestassem. **III) Protocolo dezesseis, quatrocentos e doze, seiscentos e oito, zero, sobre a revogação dos parágrafos oitavo e nono, do artigo terceiro, da deliberação CSDP um, de dois mil e quinze**. A Conselheira Luciana, bem como a Presidente da ADEPAR, defenderam a necessidade de garantir a estabilidade dos itinerantes, o que, segundo as defensoras, não estava sendo observado pela Administração. O Conselheiro Fernando entendeu que o parágrafo nono invadiu a atribuição do Defensor Público-Geral e que cabe ao Conselho Superior fiscalizar se a Administração descumpriu a nome, conforme parágrafo terceiro. Portanto, destacou que não cabe ao Conselho Superior estabelecer regras para a fixação da remoção. Os conselheiros Andreza, Camille e Daniel defenderam que deve haver uma limitação nas designações dos itinerantes. **Votação:** O Conselheiro Fernando sugeriu a anulação do parágrafo nono e a revogação do parágrafo oitavo, que foi aprovado com voto de minerva do presidente (favoráveis: Presidente, Primeiro Subdefensor, Corregedora-Geral e